

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP**

**NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - NCD  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DE PESSOAL – PAP**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO – SES/SP**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE –  
2009**

**1º EDITAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, representado pelo Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento – NCD, por meio do Programa de Aprimoramento de Pessoal – PAP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde, a serem oferecidas em 2009, com o apoio de bolsas de estudo da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SES-SP (número de bolsas a ser definido), nas seguintes **áreas profissionais**, para profissionais e **estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2008**:

**A - Administração em Saúde:** Graduação em instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, exceto Medicina.

**B - Biblioteconomia:** Biblioteconomia.

**C - Biomecânica:** Educação Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Física, Fisioterapia, Tecnologia em Saúde (Modalidade Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-Hospitalares), Tecnologia em Mecânica e Terapia Ocupacional.

**D - Direito na Área da Saúde Pública:** Bacharel em Direito.

**E - Educação Física:** Educação Física ou Esportes.

**F - Enfermagem:** Enfermagem.

**G - Engenharia e Arquitetura Hospitalar:** Arquitetura, Engenharia (Eletrônica, Elétrica, Mecânica e Civil).

**H - Estimulação Cardíaca Artificial:** Bacharelado e/ou Licenciatura em Física, Engenharia e Tecnologia em Saúde (Modalidade Projetos, Manutenção e Operação de Aparelhos Médico-Hospitalares).

**I - Farmácia:** Farmácia e Farmácia-Bioquímica.

**J - Física de Radioterapia:** Bacharelado e/ou Licenciatura em Física.

**K - Fisioterapia Cardiorrespiratória:** Fisioterapia.

**L - Fisioterapia Músculo-Esquelético:** Fisioterapia.

**M - Fonoaudiologia:** Fonoaudiologia.

**N - Informática Médica:** Graduação em curso Superior da Área de Exatas.

**O - Métodos Diagnósticos:** Ciências Biológicas e Biomedicina.

**P - Nutrição:** Nutrição.

**Q - Odontologia Hospitalar:** Odontologia.

**R - Patologia Clínica:** Ciências Biológicas, Biomedicina e Farmácia.

**S - Psicologia:** Psicologia.

**T - Saúde Coletiva:** Antropologia, Serviço Social, Odontologia, Educação em Saúde Pública, Enfermagem, Psicologia, Sociologia e Terapia Ocupacional.

**U - Saúde e Trabalho:** Ciências Biológicas, Biomedicina, Fonoaudiologia e Psicologia.

**V - Serviço Social:** Serviço Social.

**W - Técnicas Avançadas em Análises Clínicas:** Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Física, Fisioterapia, Nutrição, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia. Exclusivamente para o programa de **Proteção Radiológica:** Bacharelado e/ou Licenciatura em Física e Física Médica.

**X - Terapia Ocupacional:** Terapia Ocupacional.

## **I – DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As Instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional - 2009, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo - Seção I e nos sites [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento:
  - 1.2.1. sobre os oitenta e cinco (85) programas oferecidos nas vinte e quatro (24) diferentes áreas profissionais, titulações conferidas, suas características, temário básico e bibliografia, conforme constam nos respectivos catálogos, divulgados nos sites [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

## **II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO**

- 2.1. O número de bolsas de estudo será definido pela SES-SP, sendo objeto de publicação específica, e oferecido no período de março de 2009 a fevereiro de 2010 ou fevereiro de 2011, dependendo da duração do programa, de 12 ou 24 meses.
- 2.2. Durante o curso, com jornada de 40 horas semanais, com atividades teóricas e práticas, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe a Resolução 05/02 - FUNDAP.

## **III - DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha disponibilizada no site da VUNESP e do pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.
  - 3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas **UM DOS PROGRAMAS**, constantes no **Anexo I**.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
  - 3.2.1. ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;
  - 3.2.2. não ter freqüentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional da SES-SP (de acordo com Resolução da Comissão Especial número 06/84- FUNDAP);
  - 3.2.3. ter desistido da bolsa, por qualquer motivo, depois de encerrado o prazo para preenchimento da vaga, se tiver sido selecionado em algum Programa de Aprimoramento Profissional da SES-SP;
  - 3.2.4. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

- 3.3. As inscrições serão realizadas no período das 10 horas de 01 de setembro às 16 horas de 24 de outubro de 2008 (horário de Brasília), **exclusivamente** pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.3.1. a inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio do boleto bancário, impresso conforme as instruções constantes no site, em qualquer agência bancária.
- 3.3.2. amparado pela Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 3.3.2.1. o candidato que se enquadre nas condições previstas no item acima poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.3.2.1.1. acessar o “link” correlato ao Processo Seletivo no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), que estará disponível a partir das 10 horas de 01 de setembro de 2008, se estendendo até às 23h59min de 05 de setembro de 2008, para preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;
- 3.3.2.1.2. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nos subitens 3.3.2.1.2.1. e 3.3.2.1.2.2., até 05 de setembro de 2008, por SEDEX ou com Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, identificando o destinatário como “*A Fundação VUNESP - Ref: Redução do valor de inscrição - Processo Seletivo 2009 - Programa de Aprimoramento Profissional da Área de Saúde - HCFMUSP*”.
- 3.3.2.1.2.1. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.3.2.1.2.2. comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 3.4. Os documentos comprobatórios citados nos subitens 3.3.2.1.2.1. e 3.3.2.1.2.2., deverão ser enviados em original ou cópia simples.
- 3.5. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.6. O candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), em 22 de setembro de 2008, a partir das 10 horas, para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.
- 3.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 22 ou 23 de setembro de 2008 no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, bem como proceder ao pagamento, com valor da taxa de inscrição reduzida, no horário bancário até 24 de outubro de 2008.
- 3.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, bem como proceder ao pagamento, com valor da taxa de inscrição plena, no horário bancário até 24 de outubro de 2008.
- 3.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena terá o pedido de inscrição anulado.

- 3.11. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento for realizado dentro do período estabelecido neste Edital.
- 3.12. A Fundação VUNESP e o Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento do HCFMUSP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. Quanto ao pagamento do valor da inscrição:
- 3.13.1. poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, na data de vencimento do respectivo boleto bancário.
- 3.13.1.1. poderá ser feito em cheque e será considerada efetivada, somente após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.13.1.2 não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, correio por meio postal, *fac-símile*, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **01 de setembro a 24 de outubro de 2008** ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.13.2. a Fundação VUNESP efetivará a inscrição, após a confirmação, pelo Banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13.3. o candidato deverá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Processo Seletivo, 72 horas após o encerramento do período de inscrição.
- 3.13.3.1. em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
- 3.13.4. diante do descumprimento das instruções contidas neste Edital, a inscrição será automaticamente anulada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.13.5. não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada erroneamente, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato **amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.**
- 3.14. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos. A seguir alguns endereços na cidade de São Paulo:  
**Poupatempo Sé I:** Praça do Carmo, S/N – Centro / **Associação dos Deficientes Visuais e Amigos-Adeva** (Acesso exclusivo para deficientes visuais): Rua Dr. Thirso Martins, 211 – Vila Mariana / **CPTM Granja Julieta:** Avenida das Nações Unidas, 15.187 - Vila Gertrudes / **Poupatempo Santo Amaro:** Rua Amador Bueno, 256 (Próximo ao Terminal de Transferência) – Santo Amaro / **CPTM Tatuapé:** Rua Catiguá, S/N – Tatuapé / **Poupatempo Itaquera:** Avenida do Contorno, 60 – Itaquera (Estação Corinthians-Itaquera do Metrô) / **Parque Baby Barioni:** Rua Dona Germaine Burchard, 451 - Água Branca / **Parque da Juventude:** Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 - Santana.  
A relação completa dos infocentros está disponível no *site* [www.acesasp.sp.gov.br](http://www.acesasp.sp.gov.br) .
- 3.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o HCFMUSP/NCD excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.16. Efetivada a opção de programa e paga a inscrição, não será aceito pedido de transferência de programa, nesta ou em qualquer outra fase do processo.

- 3.17. O candidato que:
- 3.17.1. necessitar de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, durante o período de 01 de setembro a 24 de outubro de 2008, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, ou entregar pessoalmente.
  - 3.17.2. não solicitar a condição especial para a realização da prova, no prazo estipulado, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada;
  - 3.17.3. para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.18. O candidato deverá acessar os *sites* [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e consultar o **2º Edital - Convocação para primeira fase – prova objetiva** que será publicado no DOE a partir de 07 de novembro de 2008.
- 3.18.1. para constatar a efetivação de sua inscrição;
  - 3.18.2. para constatar se houve alguma irregularidade referente à sua inscrição. Nesse caso, o candidato deverá consultar o Disque VUNESP – telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela *internet*, por meio do *site* [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de novembro de 2008.
- 3.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstos neste Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV - DAS FASES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases de realização das provas:

4.1.1. **Primeira fase - Prova Objetiva:** estarão disponibilizados nos *sites* [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), o programa e a bibliografia da ÁREA, em que está inserido o programa de opção escolhida para a prova.

4.1.1.1. a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, exceção feita à prova na ÁREA de Fisioterapia Cardiorrespiratória, que será composta de 80 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada.

4.1.1.2. a prova terá duração improrrogável de 4 horas.

4.1.1.3. serão considerados habilitados e convocados para a segunda fase, somente os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) até o número máximo de candidatos, constante no **Anexo I**.

4.1.1.3.1. o candidato que não preencher o critério 4.1.1.3. estará automaticamente eliminado para segunda fase do Processo Seletivo.

4.1.2. **Segunda fase – Prova Específica:** estarão disponibilizados nos *sites*: [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), o programa e a bibliografia do programa escolhido para a prova de conhecimentos específicos - escrita e/ou prática e/ou oral, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.1. o candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova específica (escrita e/ou prática e/ou oral) será eliminado do Processo Seletivo.

4.1.3. na análise de *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, serão considerados e pontuados os itens constantes do **Anexo II**. Só receberá os pontos o candidato não eliminado nos termos do subitem 4.1.2.1.

4.1.3.1. os itens do *Curriculum Vitae* deverão estar acompanhados pelos respectivos comprovantes originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento para aferição/rubrica da Banca Examinadora, sob pena de não serem pontuados.

## V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 5.1. Primeira fase - Prova objetiva

5.1.1. a prova tem data de realização prevista para 16 de novembro de 2008, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **2º Edital - Convocação para a primeira fase – prova objetiva** no DOE, a partir de 07 de novembro de 2008 e nos *sites* [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.1.2. o candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

5.1.3. o candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.

5.1.4. o candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.4.1. não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada,

5.1.4.2. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.5. o candidato deverá estar munido do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.5.1. não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.6. é terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

5.1.7. o candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **2º Edital - Convocação para a primeira fase – prova objetiva**, deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregue ao fiscal da sala.

5.1.7.1. o candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

5.1.8. o candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.9. não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.10. no ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato: o caderno de questões e a folha de respostas pré-identificada com os dados do candidato.

5.1.10.1. o candidato deverá ter total atenção ao transcrever suas respostas do caderno de questões para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

5.1.10.2. o candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.11. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

5.1.12. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.13. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.14. será excluído do Processo Seletivo, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.1.14.1. chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.14.2. apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no **2º Edital - Convocação para a primeira fase – prova objetiva;**

5.1.14.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.14.4. não apresentar um dos documentos de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.14.5. ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.14.6. ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.14.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.14.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, celular, calculadora*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.14.9. utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.14.10. anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.14.11. não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;

5.1.14.12. portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.14.13. estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné;

5.1.14.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.14.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.15. a prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de convocação para prova, sendo terminantemente proibida a realização da prova, em outro local, sob qualquer circunstância.

## 5.2. Segunda fase – Prova Específica

5.2.1. os candidatos deverão acessar, a partir de 12 de dezembro de 2008, os *sites* [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e/ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e DOE, para consultar o **3º Edital - Resultado da prova objetiva – primeira fase e Convocação para prova específica – segunda fase.**

5.2.1.1. a prova específica será realizada na cidade de São Paulo, no período de 05 a 07 de janeiro de 2009, sendo que o horário(s) e local de realização serão divulgados neste Edital. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento desta publicação.**

5.2.2. os convocados para a segunda fase – prova específica serão submetidos a prova escrita e/ou prática e/ou oral, conforme critérios estabelecidos pelas Bancas Examinadoras de cada um dos Programas.

5.2.3. os candidatos deverão chegar ao local da prova, constante no **3º Edital - Resultado da prova objetiva – primeira fase e Convocação para prova específica – segunda fase**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. o candidato deverá comparecer munido de um dos seguintes documentos, desde que original, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, carteira de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte.

5.2.4.1. não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada.

- 5.2.4.2. não serão aceitos: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5.2.5. o candidato deverá entregar à banca examinadora da 2ª fase o *Curriculum Vitae* conforme o modelo do Anexo II, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).
- 5.2.5.1. a pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae* será de 0 a 10 (dez) pontos.
- 5.2.5.2. a não apresentação do *Curriculum Vitae* implicará em não pontuação.
- 5.2.6. será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.2.6.1. chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.2.6.2. apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no **3º Edital - Resultado da prova objetiva – primeira fase e Convocação para prova específica – segunda fase;**
- 5.2.6.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.6.4. não apresentar um dos documentos de identidade, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.2.6.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.6. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.2.7. não haverá vistas de prova, em hipótese alguma.

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1. A prova objetiva será avaliada utilizando escore padronizado; a prova de conhecimentos específicos (escrita e/ou prática e/ou oral) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e o *Curriculum Vitae* de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.2. Primeira fase - Prova objetiva
- 6.2.1. a prova objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo de candidatos de cada Programa, sendo utilizado o escore padronizado com média e desvio-padrão.
- 6.2.2. A pontuação da prova objetiva de cada candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto (número de acertos) e a média de acertos do grupo do programa, dividida pelo desvio-padrão do grupo do programa, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta), conforme segue:

$$PP = \frac{(A - \bar{X})}{S} \times 10 + 50$$

Onde:

PP = Pontuação Padronizada

$\bar{X}$  = Média de acertos do grupo de candidatos de cada programa na prova

A = Número de acertos do candidato

S = Desvio-padrão do grupo de candidatos de cada programa

### 6.3. Segunda fase – Prova específica

- 6.3.1. a prova específica será avaliada de acordo com os critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada Programa, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



## VII – DA PONTUAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A pontuação final do candidato será a média aritmética da pontuação padronizada da prova objetiva e da pontuação obtida na prova específica, acrescida dos pontos atribuídos ao *Curriculum Vitae*.
- 7.2. Os candidatos deverão acessar o site [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e/ou DOE, a partir de 17 de janeiro de 2009, para consultar o **4º Edital - Resultado da Prova Específica e Cronograma de Matrícula de cada Programa**, no qual constará a classificação dos candidatos de acordo com a ordem decrescente da pontuação final e o cronograma das matrículas de cada programa. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.
- 7.3. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
  - 7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
  - 7.3.2. obtiver maior pontuação na prova objetiva;
  - 7.3.3. obtiver maior pontuação na prova específica;
  - 7.3.4. obtiver maior pontuação no *Curriculum Vitae*;
  - 7.3.5. for mais idoso dentre os candidatos com a idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## VIII - DOS RECURSOS

- 8.1. Da Primeira fase – Prova objetiva
  - 8.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e seguir as instruções ali contidas.
  - 8.1.2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste subitem e aqueles fora dos prazos estipulados neste Edital.
  - 8.1.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação nos site [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
  - 8.1.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
  - 8.1.5. Se da avaliação de recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de terem recorrido.
  - 8.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
  - 8.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.
  - 8.1.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
- 8.2. Da Segunda fase – Prova Específica
  - 8.2.1. o recurso (Anexo III – Modelo de Recurso) deverá ser entregue, pessoalmente, no **Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento (NCD)**, situado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP: 05403-010 Cerqueira César – São Paulo - SP, em 19 e 20 de janeiro de 2009, das 8 às 16 horas, ou no mesmo período por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentados e contendo: nome, nº. de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº. de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura.

- 8.2.2. a resposta ao recurso da segunda fase será divulgada até 29 de janeiro de 2009.
- 8.2.3. para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela ECT ou o protocolo firmado no ato da entrega do recurso pelo NCD.
- 8.2.4. não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## **IX - DA BOLSA DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

- 9.1. Os candidatos serão convocados para matrícula de acordo com o número de bolsas de estudo, obedecida a ordem de classificação final.
- 9.2. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por mês – ano base 2008, fixada pela SES-SP.
- 9.3. A carga horária prevista para cada programa de 1 (um) ano é de no mínimo 1760 horas e no máximo de 1920 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de no mínimo 3520 horas e no máximo 3840 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

## **X - DA MATRÍCULA**

- 10.1. Os candidatos deverão acessar o *site* [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e/ou DOE, a partir de 29 de janeiro de 2009, para consultar o **5º Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula de cada Programa**, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2. A matrícula será realizada no período de 02 a 04, de 09 a 11 e de 16 a 18 de fevereiro de 2009, **para cada Programa, com horário e data marcada para cada candidato** no PAP/NCD, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César – São Paulo – SP. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula, uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.
- 10.3. No ato da matrícula, o candidato receberá boleto para o pagamento da respectiva taxa de matrícula, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais que, deverá ser efetuado no mesmo dia, na agência bancária específica a ser informada pelo PAP/NCD, e deverá entregar cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:
- 10.3.1. inscrição no respectivo Conselho Regional de **São Paulo** ou na Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de São Paulo (OAB-SP);
- 10.3.2. cédula de identidade (RG);
- 10.3.3. CPF próprio regularizado;
- 10.3.4. diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 10.3.5 número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS (Programa de Integração Social);
- 10.3.6. a não entrega de documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulado todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 10.4. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos publicada no **5º Edital - Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 10.4.1. as convocações em segunda chamada serão feitas, no *site* [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e publicadas no DOE, a partir de 20 de fevereiro de 2009, devendo o candidato efetuar sua matrícula em 26 e 27 de fevereiro de 2009.

10.4.2. os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir desistentes até 28 de abril de 2009.

10.4.3. decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Haverá exclusão sumária do candidato:

11.1.1. quando for constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

11.1.2. houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação.

11.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

11.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 28 de abril de 2009.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo DOE e *site* [www.hcnet.usp.br/pap](http://www.hcnet.usp.br/pap) e/ou [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.5. O PAP/NCD e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

11.6. O PAP/NCD e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pela desclassificação do candidato decorrente de perdas de prazo e quaisquer outros eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.6.1. endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

11.6.2. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

11.6.3. correspondência recebida por terceiros;

11.6.4. objetos esquecidos nos locais das provas.

11.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Conselho do PAP/NCD do HCFMUSP.

*São Paulo, 01 de agosto de 2008.*

**Governador:**

José Serra

**Secretário da Saúde:**

Luiz Roberto Barradas Barata

**Presidente do Conselho Deliberativo:**

Marcos Boulos

**Diretor Clínico:**

José Otávio Auler Júnior

**Superintendente:**

José Manoel de Camargo Teixeira

***Chefe de Gabinete***

Haino Burmester

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HCFMUSP**

**PROGRAMAS OFERECIDOS POR ÁREAS COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS E AS QUANTIDADES DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A 2ª FASE**

<b>PROGRAMAS OFERECIDOS EM CADA ÁREA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA 2ª FASE</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE</b> Administração em Saúde	A01	20
<b>BIBLIOTECONOMIA</b> Biblioteconomia Hospitalar	B02	05
<b>BIOMECÂNICA</b> Biomecânica do Aparelho Locomotor	C03	05
<b>DIREITO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA</b> Direito na Área da Saúde Pública	D04	20
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Condicionamento Físico Aplicado à Prevenção Cardiológica Primária e Secundária	E05	24
<b>ENFERMAGEM</b> Enfermagem em Cardiologia	F06	57
Enfermagem em Centro Cirúrgico	F07	10
Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar	F08	15
Enfermagem em Nefrologia	F09	10
Enfermagem em Neonatologia	F10	20
Enfermagem em Neurologia	F11	10
Enfermagem em Oncologia	F12	15
Enfermagem Ortopédica e Traumatológica	F13	10
Enfermagem em Pronto Socorro	F14	10
Enfermagem Psiquiátrica e de Saúde Mental	F15	20
Enfermagem em Reabilitação	F16	05
Enfermagem em Terapia Intensiva	F17	18
<b>ENGENHARIA E ARQUITETURA HOSPITALAR</b> Engenharia e Arquitetura Hospitalar	G18	18
<b>ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL</b> Estimulação Cardíaca Artificial	H19	05
<b>FARMÁCIA</b> Farmácia Hospitalar e Clínica – INCOR	I20	18
Farmácia Hospitalar – Introdução à Farmácia Clínica	I21	54
<b>FÍSICA DE RADIOTERAPIA</b> Física de Radioterapia	J22	10
<b>FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA</b> Fisioterapia Cardiorrespiratória	K23	42
Fisioterapia em Terapia Intensiva	K24	45

<b>FISIOTERAPIA MÚSCULO ESQUELÉTICA</b>		
Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia	L25	15
Fisioterapia em Ortopedia	L26	15
Fisioterapia em Reabilitação do Portador de Deficiência Física Incapacitante	L27	15
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>		
Fonoaudiologia Hospitalar em Funções Orofaciais	M28	15
Fonoaudiologia Clínica (mudança de nome solicitada para: Fonoaudiologia em Implante Coclear).	M29	18
Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil	M30	15
Neuro-geriatria em Fonoaudiologia	M31	15
<b>INFORMÁTICA MÉDICA</b>		
Informática Médica	N32	05
<b>MÉTODOS DIAGNÓSTICOS</b>		
Métodos de Diagnósticos em Ressonância Magnética	O33	10
<b>NUTRIÇÃO</b>		
Nutrição Hospitalar em Cardiologia	P34	15
Nutrição Hospitalar em Hospital Geral	P35	15
Nutrição Hospitalar em Hospital de Retaguarda	P36	05
<b>ODONTOLOGIA HOSPITALAR</b>		
Odontologia Hospitalar	Q37	51
<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>		
Patologia Clínica	R38	20
<b>PSICOLOGIA</b>		
Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia	S39	30
Psicologia Clínica Hospitalar em AIDS	S40	10
Psicologia Clínica Hospitalar em Hospital Auxiliar para Crônicos	S41	05
Psicologia Clínica Hospitalar em Reabilitação	S42	15
Psicologia em Hospital Geral	S43	90
Neuropsicologia no Contexto Hospitalar (antigo nome: Psicologia Hospitalar em Avaliação Psicológica e Neuropsicológica)	S44	18
Psicologia Hospitalar em Instituição Pediátrica	S45	10
Psicologia Hospitalar em Traumatologia e Ortopedia	S46	15
Psicologia Institucional e Qualidade	S47	10
<b>SAÚDE COLETIVA</b>		
Saúde Coletiva	T48	18
<b>SAÚDE E TRABALHO</b>		
Saúde e Trabalho	U49	20
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>		
Serviço Social em Assistência e Prevenção a Pacientes Portadores de HIV/AIDS	V50	10
Serviço Social em Hospital de Cardiologia	V51	05
Serviço Social em Hospital Geral	V52	30
Serviço Social em Ortopedia	V53	15
Serviço Social em Pediatria	V54	10
Serviço Social na Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física	V55	10
Serviço Social em Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial	V56	05

<b>TÉCNICAS AVANÇADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS</b>		
Avanços em Investigação e Diagnóstico das Deficiências Imunológicas	W57	15
Biologia Estrutural e Molecular da Matriz Extracelular	W58	05
Ciência e Tecnologia de Animais de Laboratório	W59	20
Citometria de Fluxo e Biologia Molecular em Câncer	W60	05
Diagnóstico Sorológico e de Biologia Molecular em Hepatites por Vírus	W61	10
Histopatologia e Biologia Forense	W62	10
Imunodeficiências e Alergia: Doenças e Modelos Experimentais	W63	05
Imunologia Clínica e Experimental	W64	10
Imunopatologia e Biologia Molecular das Parasitoses	W65	05
Laboratório em Imunologia Clínica e Alergia	W66	05
Marcadores Moleculares em Tumores Sólidos	W67	10
Métodos de Diagnóstico e Investigação das Hemoglobinopatias	W68	05
Métodos de Diagnóstico e Investigação das Patologias Endócrino-Hereditárias	W69	10
Métodos Soroepidemiológicos	W70	05
Micologia Médica	W71	05
Neurologia	W72	10
Oncogenes e Genes Supressores de Câncer	W73	05
Parasitologia Médica	W74	15
Pesquisa em Patologia de Doenças Infecciosas	W75	05
Pesquisa em Reumatologia	W76	10
Proteção Radiológica	W77	05
Protozoologia em Saúde Pública	W78	20
Radiofarmácia	W79	05
Técnicas em Cultura Celular: Aplicação na Pesquisa Básica, Clínica e Tecnológica	W80	05
Técnicas Laboratoriais em Virologia	W81	05
<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>		
Terapia Ocupacional em Cirurgia Plástica e Queimaduras	X82	05
Terapia Ocupacional em Reabilitação Física	X83	15
Terapia Ocupacional em Saúde Mental	X84	20
Terapia Ocupacional em Traumatologia - Ortopedia	X85	10

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HCFMUSP

#### MODELO - *Curriculum Vitae*

Nome:

Data de Nascimento:

Número de Identidade:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados a área que se candidata (com Declaração emitida pela Instituição em papel timbrado) (1,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>3,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com Declaração emitida pela Instituição ou pelo Pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (1,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>2,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de Formação.</b> (com Certificado emitido pela Instituição em papel timbrado) (0,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>2,50</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com Certificado emitido pela Instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (0,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>2,50</b>
<b>Total:</b>	<b>10,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue pessoalmente no ato da prova da segunda fase, para a Banca Examinadora, com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional do HCFMUSP- 2009, com nome do Programa e do candidato.

### **ANEXO III**

## **PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HCFMUSP**

### **MODELO DE RECURSO**

Nome: N.º de inscrição

Número de documento de Identidade:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone e e-mail de contato:

Questionamento:

Embasamento:

Data:

Assinatura: